

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES****CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER****PORTARIA Nº 112/2018/SEI-CTI****DE 7 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 e, considerando as recorrentes concessões de aposentadoria, bem como a falta de realização de Concurso Público, o que resulta na significativa redução do quadro de pessoal em exercício no CTI, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o percentual de 3% (três por cento) do total de servidores de cargo efetivo do CTI, para concessão de afastamentos, com a finalidade de participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no país ou no exterior.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CTI nº 113, de 9 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 31 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana**, **Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 07/08/2018, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3238553** e o código CRC **D4D1BC36**.